

ADITIVO/007/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MUDAS DE *PINUS TAEDA*, QUE ENTRE SI FAZEM: **AMBIENTAL PARAN  FLORESTAS S.A.**, E **LUCIANE DALAZOANA-IPIRANGA**, NA FORMA ABAIXO:

Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, regido pela Lei Estadual 15.608/07, aplicando subsidiariamente as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, de um lado, **AMBIENTAL PARAN  FLORESTAS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na rua M ximo Jo o Kopp, 274, bloco 5 – Bairro Santa C ndida, cadastrada no CNPJ sob n  76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus Diretores ao final assinados a seguir denominada simplesmente **AMBIENTAL**, e de outro lado **LUCIANE DALAZOANA-IPIRANGA**, pessoa jur dica de direito privado com sede na cidade de Ipiranga, Estado do Paran , Bairro Santaria, Rodovia PR 487, s/n  - Ch cara Dalazoana, CEP 84.450-000, inscrita no CNPJ sob o n  07.940.140/0001-99, com Contrato Social arquivado na Jucepar sob o n  4110597694-0, representada por Luciane Dalazoana, nacionalidade brasileira, solteira, portadora do RG n  4.906.145-5 SSP/PR, e no CPF n  790.689.609-20, residente e domiciliada na cidade de Ipiranga, Estado do Paran , Bairro Centro, Rua Jos  Maria Taques, 680, CEP 84.450-000, doravante denominada **FORNECEDORA**, resolvem de pleno e comum acordo fazer no Contrato Particular n  006/2009, firmados entre as partes, o seguinte aditamento:

CL USULA PRIMEIRA

Acresce, conforme previsto na cl usula terceira, par grafo primeiro, do contrato original, o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor atualizado.

CL USULA SEGUNDA

Em fun o do acr scimo, altera a quantidade estipulada no anexo I, aumentando a quantidade em 7.500 (sete mil e quinhentas) unidades de mudas de *Pinus taeda*, com todos os detalhes e caracter sticas que lhe s o pertinentes.

CL USULA TERCEIRA

Em fun o do acr scimo, altera o caput da cl usula terceira do contrato original, que refere-se ao valor para a aquisi o das mudas, aumentando em R\$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta cinco reais), ao Pre o Unit rio de R\$ 0,17 (dezessete centavos de real).

CL USULA QUARTA

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cl usulas e condi oes do contrato original, n o alteradas ou modificadas expressamente por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais,



ADITIVO/007/2009

prevalecendo as Cláusulas deste instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2009.

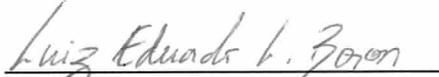

DJALMA DE ALMEIDA CESAR
Diretor-Presidente


RICARDO CANSIAN NETTO
Diretor Executivo


LUCIANE DALAZOANA
Luciane Dalazoana-Ipiranga


1. Testemunha

nome: *CARLOS H. PIRES*
CPF: *875 3346 49-15*


2. Testemunha

nome: *LUIZ EDUARDO LEÃES BOSON*
CPF: *032.669.649-17*